



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 605

de 4 de outubro de 1966

Abre um credito suplementar da importancia de R\$ 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) para sup^{le}men^{ta}ção de verbas do orçamento vigente.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a -
Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito suple -
mentar da importancia de R\$ 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil cru-
zeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

		6- R o d o v i a s	
41	-	300049	Despesas Correntes
		310049	Despesas de Custeio
		311049	Material de Consumo
			Combustiveis, peças, lubrificantes e outros
			materiais R\$ 1.500.000
		300049	Despesas Correntes
		310049	Despesas de Custeio
42		313049	Serviços de Terceiros
			Consertos, conservação de maquinas e
			veiculos R\$ 800.000
		Total	R\$ 2.300.000

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, cor -
rerão por conta da quota do Fundo Rodoviario Nacional, destinada á es -
te municipio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação,
revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 4 de outubro de 1966.

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Maria Aparecida Ferrazoli
Secretaria